



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Justificativa de Contratação Direta**

Processo: 0151/2021  
Fundamentação Legal

Cordeiro, 25 de Fevereiro de 2021

Justifica-se presente contratação direta, na melhor forma de direito e consoante às disposições legais expressas, com base no artigo 24,X,c/c 26, ambos na Lei n. 8666/93, sendo justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art.24 c/c art.26 da lei n.8666/93, além do disposto na Lei n. 8245/91, com alterações pela lei 11.112/2009 (Lei de inquilinato).

A motivação para locar o imóvel deve-se ao fato da necessidade de funcionamento do depósito do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeiro encontra-se em situações precárias em suas estruturas, conservação, limpeza, entre outros aspectos importantes, o que poderia ocasionar a deterioração de materiais que venham a ser armazenadas nestes locais, principalmente por se tratar de bens patrimoniais novos, usados, inservíveis e materiais semelhantes, além de possuímos alguns imóveis que ainda não possuem registro junto ao Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro-RJ.

A situação atual da organização em depósito do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeiro e do Fundo Municipal de Saúde merece atenção especial por parte da Administração Municipal, pois os bens (novos, usados, inservíveis) armazenados pela municipalidade encontram-se espalhados e entulhados em diversos locais da municipalidade, sem um mínimo de critério, cuidado e organização, deixando transparecer o total desprezo e descuido da coisa pública.

A escolha do local para a instalação situado à Rua Antônio Ribeiro de Moraes, nº702- Bairro Lavrinhas, Cordeiro/RJ. É um espaço amplo, permitindo o armazenamento do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

As vantagens da locação do imóvel é de poder ter um lugar para ficar os nossos bens Patrimoniais deste Município, é de extrema relevância e utilidade para esta municipalidade, caso ocorra efetivação da locação do referido imóvel, realizando um dos pontos elencados no projeto de reorganização do Setor de Patrimônio, bem como da Administração deste Municipal.

Assim, atribuo para fins de locação o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de aluguel mensal, sendo a referido compatível com os valores de mercado aplicados na região, observado ainda fatores preponderantes tais como: localização, o bom estado de uso, funcionamento e conservação, realizado , levantamento junto ao estorno do imóvel em questão.

  
**RONALDO MOISES COSTA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Mat. N° 010211341**

RONALDO MOISES COSTA DA SILVA  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretário de Administração

Matrícula: 010211341